



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI N° 081/2022

Autoriza o Poder Executivo a denominar e Prolongar a extensão da Rua Beija-Flor, e dá outras providências.

MESSAGEM N° 081, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 1º Fica denominada Rua Beija-Flor, o prolongamento da via com 55,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, que inicia no entroncamento da rua de mesmo nome já existente, na coordenada geográfica 29°27'32.31"S e 51°26'16.29"O, seguindo no sentido nordeste-sudoeste até a coordenada geográfica final 29°27'33.72"S e 51°26'17.53"O.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está descrita no mapa em anexo, que é parte integrante desta Lei.

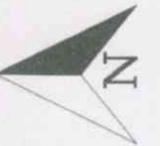
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 23 de setembro de 2022.

139 fgu
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal

PROLONGAMENTO RUA BEIJA-FLOR



-  RUA BEIJA-FLOR EXISTENTE = MAT. 29.843 - S.S. DO Cai
-  RUA BEIJA-FLOR = PROLONGAMENTO